



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO N.º 086/2025.	2
DECRETO N.º 087/2025.	3
DECRETO N.º 088/2025.	4
DECRETO N.º 089/2025.	7
DECRETO N.º 090/2025.	8
DECRETO N.º 091/2025.	9
PORTARIA N.º 068/2025.	10
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025.....	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 086/2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º. Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de **90** (noventa) dias a contar de **05 de maio de 2025**, a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Denilce Batista Teixeira Jesus	CPF 026.XXX.XXX-44	Técnico em Enfermagem	14/11/2012 a 13/11/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 13 de maio de 2025

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 087/2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de **90** (noventa) dias a contar de **12 de maio de 2025**, ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Paulo Alves da Silva	CPF 681.XXX.XXX-91	Vigia	11/05/2016 a 10/12/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 13 de maio de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 088/2025.

SÚMULA: Nomeia membros indicados pelas instituições, em substituição aqueles que não estão mais no quadro de funcionários, para constituir e compor a Mesa Diretiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** de Santa Tereza do Oeste/PR, gestão 2024-2026.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2051/2017 de 04 setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI** de Santa Tereza do Oeste, conforme plenária realizada no dia 11 de abril de 2025, para dar continuidade na gestão de 09/10/2024 a 09/10/2026.

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação de Idosos Alegria de Viver-

Titular: Vantuir Soares

Suplente: Neli Maria Hoff

Titular: Elza de Oliveira Ventura

Suplente: Joao M. Pedroso de Castro

Titular: Luiza Baptistela Fernandes

Suplente: Rosa da Silva Oliveira

Titular: Alceu Hoff

Suplente: Beatriz dos Santos Flor

Titular: Nilvana Guarda Lazarotto

Suplente: Dirlei Aparecida dos Santos

Titular: Luiz Roque Pereira

Suplente: Catarina Roque flor



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria de Assistência Social e da Pessoa

Idosa

Titular: Doriane de Fatima Bonora Valdomeri

Suplente: Jessica Priscila dos Santos

Representantes Secretaria Municipal de Educação

Titular: Nadir de Carvalho Franco

Suplente: Edine Waschmann Lopes

Representantes Secretaria Municipal De Saúde

Titular: Patricia Mireli Avila de Souza

Suplente: Cristiano Kemi Sakai

Representantes do Executivo Municipal

Titular: Fernando Silveira

Suplente: Vera Lucia Biss

Titular: Izaias Filomeno

Suplente: Eloi Luiz Schimidt

Representantes da OAB:

Titular: Maria Luiza Rodrigues

Suplente: Maria Eduarda Waschmann.

Representantes do Legislativo:

Titular: Jose Donizete de Moraes

Suplente: Luiz Carlos da Silva

Titular: Erasmo Leiva Szelemei

Suplente: Claudemir de Oliveira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Fica empossada a nova diretoria do CMDPI deliberada e aprovada pelos membros deste Conselho em Ata no dia 11 de abril de 2025, conforme segue:

PRESIDENTE: Elza de Oliveira Ventura

VICE PRESIDENTE: Fernando Silveira

SECRETÁRIA: Luiza Baptistela Fernandes

Vice secretária: Doriane de Fatima Bonora Valdomeri

Tesoureiro: Luiz Roque Pereira

Vice tesoureiro: Patricia Mireli Avila de Souza

Art. 3º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI, estará vigente até 09 de outubro de 2026, conforme plenária realizada em 09 de outubro de 2024.

Art. 4º. Os serviços prestados por este Conselho serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 13 de maio de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 089/2025.

SÚMULA: Substitui membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato 2023/2026.

O Prefeito Municipal Amarildo Rigolin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 96, inciso V, da Lei Orgânica de Santa Tereza do Oeste, em consonância com a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

DECRETA

Art. 1º. Fica substituído os membros representante dos seguimentos, para o quadriênio 2023/2026, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Silvana Bedolini

Suplente: Danieli Luciani Rossi

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Alexandro Junior Alves da Luz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 13 de maio de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 090/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PERDIMENTO DA CONCESSÃO DE USO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, POR ABANDONO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 94.º da Lei Municipal n.º 2311, de 13 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o relatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que atestou o abandono de jazigo no Cemitério Municipal, com ausência de manutenção e exposição de cadáver não identificado;

CONSIDERANDO que foi realizada vistoria no local, com registros fotográficos e na presença de testemunhas, comprovando o estado de abandono;

CONSIDERANDO a urgência das providências, os restos mortais ali presentes foram recolhidos e trasladados para o ossuário municipal e depositados na gaveta n.º 015, conforme protocolo da administração;

DECRETA

Art. 1.º Fica declarado o **perdimento da concessão de uso** do jazigo localizado na **Rua 061, Quadra E, Lote 1317**, no Cemitério Municipal de Santa Tereza do Oeste, por motivo de abandono.

Art. 2.º O referido terreno, anteriormente sob concessão não identificada e sem registro de data de concessão, fica **reincorporado ao patrimônio público municipal**, podendo ser objeto de nova concessão.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 13 de maio de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 091/2025.

SÚMULA: NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n.º 856, de 04 de maio de 2011, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para exercer as funções de Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes membros:

I – **Niéli de Borba Carvalho** – Presidente;

II – **Thathiana Maria Romanoski** – Vice-Presidente.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 13 de maio de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 068/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Senhora Simone Chiareti Steinhofel, Responsável pela Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 053.XXX.XXX-95, o equivalente a 03 (três) diárias no valor de R\$ 2.514,60 (dois mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos) cumprimento de agenda na Secretaria de Estado e Saúde (SESA) para acompanhamento do processo referente ao Centro de Diagnóstico. Reunião no gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, para tratar de assuntos relacionado ao novo Pronto Atendimento Municipal (PAM), saindo de Santa Tereza do Oeste, Paraná no dia 12/05/2025 e retornando de Curitiba, Paraná, no dia 15/05/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 13 de maio de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 05 e 06/2025, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão na **forma eletrônica n.º 013/2025**, SRP do tipo menor preço por item, Visando Aquisição de Materiais odontológicos, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 26 de maio de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou em:

<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)